

## Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Lei nº 1.900/2019
De 15 de maio de 2019

Certifico que na data 15 05/19 Foi publicado no Placar Oficial deste , Município o (a) bei de nº 1900

do dia 15 105/19

Piracanjuba, 15 1651

Secretário de Administração

"Dispõe sobre autorização para abertura crédito adicional de suplementar e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orcamento crédito adicionais de natureza suplementar, até o valor correspondente de 20% (vinte por cento) das despesas fixada para o exercício de 2019.

Art. 2° - Os créditos autorizados pelo artigo anterior serão destinados a atender despesas dos Poderes Executivo, Legislativo, inclusos os Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundos Especiais, e, os recursos necessários para cobertura serão obedecidos dentre aqueles definidos nos preceitos do art. 43, parágrafos 1°, 2°, 3° e 4° da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à vigência da Lei Municipal nº 1.877/2018, de 21 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (15/05/2019).

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito

ANDRE FERNANDES MACHADO Secretário Interino de Administração